



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ**

**CNPJ – 46.223.723/0001-50**

## **LEI ORDINÁRIA N.º 848/2005 DE 28 DE MARÇO DE 2005**

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER)"*

**Jair Cariovaldo Carniato**, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

### **LEI**

**Artigo 1.º:** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com o Departamento Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER), objetivando a execução das obras de serviço de restauração e rejuvenescimento do pavimento em sub-trechos das estradas vicinais Taguaí, à divisa de Tejupá (TGI 10) e Taguaí, à divisa de Coronal Macedo (TGI 030)

**Artigo 2.º:** Fica o Poder Executivo desde logo autorizado a realizar as despesas decorrentes da sua participação na avença, com a execução as suas expensas das obras, e os serviços objetos do Convênio, exceto os materiais betuminosos e agregados que serão fornecidos pelo DER.

**Artigo 3.º:** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Artigo 4.º:** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,  
Em, 28 de março de 2005.

**Jair Cariovaldo Carniato**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí na data supra.  
Dou fé.

**Douglas Aparecido Romano**  
Resp. pelo expediente da Secretaria

Praça Expedicionário Antonio Romano de Oliveira nº 44 – Tel / Fax (14) 3386-1265  
Cep. 18.890-000 – Taguaí – S.P. E-Mail : pmtaguaí@uol.com.br